

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

### DADOS DO PROCESSO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação de serviço de manutenção predial com material para demolição e reconstrução de via de passeio da EMEI “Prof. Maria Aparecida da Silva Elias” bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	EMEI Profª Maria Aparecida da Silva Elias
<b>Objeto:</b>	Serviço de manutenção predial, demolição e reconstrução de via de passeio (reforma do corredor externo) na EMEI “Profª Maria Aparecida da Silva Elias” com material e mão de obra disponibilizados pela contratada.
<b>Previsão no plano de contratações anual</b>	( ) Sim: Demanda nº ... ( ) Não: justiçar (X) Prejudicado

#### 1.1 Descrição do Problema:

A Unidade escolar necessita de reforma na calçada do corredor externo, visto que pelo tempo de uso várias partes do concreto se soltaram, outras estão abauladas onde as crianças acabam tropeçando e caindo. Assim, faz-se necessária a retirada de todo o concreto do local, verificação de raízes aparentes no solo e colocação de um novo concreto devendo estar nivelado e desempenado, ficando sem irregularidades, e pintado.

#### 1.2 Descrição da Necessidade:

Contratação de serviços de mão de obra com material para a reforma da calçada do corredor da Unidade Escolar (demolição e reconstrução de via de passeio) devido à necessidade de manutenção em decorrência dos anos de uso.

### 2. Levantamento de mercado

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

## 2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

A melhor solução é a reforma da calçada do corredor (demolição e reconstrução de via de passeio).

## 2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Por não haver outra solução efetiva, optou-se pela reforma da calçada do corredor, pois da perspectiva técnica é a que se mostra mais adequada por ser uma Unidade Escolar que atende bebês e crianças bem pequenas que circulam pelo espaço, sendo a reforma essencial para a manutenção do ambiente escolar, garantindo sua segurança e um ambiente limpo, aconchegante e com menos riscos de acidentes.

O aspecto econômico também recomenda essa solução, pois já existem Emendas Impositivas destinadas para outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, sendo uma demanda orçamentária menor.

## 3- Descrição dos requisitos da contratação

### 3.1 Natureza da Contratação:

A Contratação objeto deste processo se enquadra como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. A contratação de serviço de reforma do corredor atende a classificação econômica determinada, reforma predial.

### 3.2 Duração do Contrato:

Objeto destina-se para a execução de reforma na calçada do corredor externo na Unidade Escolar EMEI “Profª Maria Aparecida da Silva Elias” (demolição e reconstrução de via de passeio) no prazo de 45 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

### 3.3 Requisitos necessários (do objeto)

Execução de reforma da calçada do corredor com material, conforme descrito abaixo, dentro dos padrões de qualidade de mercado.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Item	Discriminação
1	Serviços preliminaries Placa de identificação da obra
2	Demolições Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1km
3	Execução de passeio Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal Lastro de pedra britada Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos Acrílico para quadras e pisos cimentados
4	Limpeza final Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal Limpeza final da obra

### 3.4. Descrição do Objeto :

3.4.1 Conforme memorial descritivo ANEXO

3.4.2 Cronograma Físico Financeiro - ANEXO

### 3.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis e possuem a mesma relevância, pois a Unidade Escolar atende bebês e crianças bem pequenas e as reformas precisam ser executadas com qualidade garantindo a segurança de todos que utilizam o ambiente escolar, evitando acidentes. Assim, faz-se necessário seguir os itens e suas especificações.

A empresa deverá oferecer trabalho seguro dos seus trabalhadores, conforme legislações do Ministério do Trabalho.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



#### 4. Descrição da Solução como um todo:

A solução é a contratação de serviços de mão de obra com material para a realização da reforma da calçada do corredor na Unidade Escolar (demolição e reconstrução de via de passeio) garantindo assim melhor atendimento às crianças, mantendo padrões de higiene, segurança, manutenção e preservação do patrimônio público com condições para o atendimento de qualidade para a população.

#### 5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Em observação ao que dispõe o inciso II do § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento da solução não será adotado haja vista a necessidade de integração das etapas relacionadas à execução do objeto, podendo em deliberação diversa, colocar em risco a economicidade e eficiência do serviço.

#### 6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não há contratações correlatas.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Foi utilizado como metodologia para estimativa a CONSULTA À SECRETARIA DE OBRAS QUE PROVIDENCIOU DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE COM BASE NA TABELA CDHU, EM ANEXO.

QUANTITATIVO PARA REFORMA		
Item	Discriminação	Quantidades
1	Serviços preliminaries Placa de identificação da obra	6,00 m2
2	Demolições Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação	108,78 m2
	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da	108,78 m2

	obra, até o raio de 1km	
3	Execução de passeio	
	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	108,78 m2
	Lastro de pedra britada	6,53 m3
	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	6,53 m3
	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	55,50 m
	Acrílico para quadras e pisos cimentados	108,78 m2
4	Limpeza final	
	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	6,53 m3
	Limpeza final da obra	50 m2

## 8. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia para estimativa a CONSULTA À SECRETARIA DE OBRAS QUE PROVIDENCIOU DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE COM BASE NA TABELA CDHU EM ANEXO. O valor estimado de R\$ 26.459,84 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual fica prejudicado.

## 10. Resultados Pretendidos:

Com a contratação do serviço será efetivada a reforma da calçada do corredor externo de forma mais rápida e eficaz, melhorando a qualidade dos atendimentos ofertados pela Unidade Escolar garantindo um ambiente limpo, seguro e agradável, além da conservação do patrimônio público.

Solicitação baseia-se no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, VOLUME 3 ORIENTAÇÕES DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES ESCOLARES DE AUTORIA DO MEC (2023).

## 11. Providências a serem Adotadas pela Administração:



A EMEI Profª Maria Aparecida da Silva Elias já conta com o espaço para receber a equipe a ser contratada.

A administração irá supervisionar e acompanhar a realização do objeto, e fiscalizar a gestão contratual da reforma descrita no contrato.

Durante o período da reforma, será realizada uma adaptação do ambiente escolar para que os alunos possam utilizar outros espaços não prejudicando a realização das atividades da rotina da instituição.

## 12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A contratação deverá seguir o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

1º PASSO: Necessidade da Contratação e a Possibilidade de Reuso/Redimensionamento ou Aquisição pelo Processo de Desfazimento.

2º PASSO: Planejamento da Contratação com Parâmetros de Sustentabilidade

3º PASSO: Análise do Equilíbrio entre os Princípios Licitatórios da Isonomia, da Vantajosidade e da Sustentabilidade.

4º PASSO: Sustentabilidade na Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como Gestão de Resíduos.

A empresa contratada deverá realizar os serviços evitando desperdícios de materiais e insumos, utilizando-os de forma racional, evitando geração de resíduos e desperdício de água e energia. A empresa deverá oferecer trabalho seguro dos seus trabalhadores, conforme legislações do Ministério do Trabalho. Com o intuito de minimizar os impactos negativos do uso de materiais no meio ambiente, indica-se a utilização de produtos fabricados de forma sustentável, recolhimento de materiais recicláveis ou reciclados.

Visando minimizar os impactos ambientais a empresa contratada deverá se responsabilizar pela logística reversa retirando todos os resíduos sólidos, líquidos e derivados provenientes da reforma após sua finalização alocando-os em caçamba própria para descarte de obra e transferindo-os ao Ecoponto do município, para destinação correta, garantindo assim que o ambiente fique seguro para as crianças e comunidade escolar, além de minimizar impactos ambientais decorrentes de descarte em local inadequado. O descarte deve ocorrer no Ecoponto, conforme a Lei Complementar 1699 de 21/06/2021.

A realização de forma inadequada da reforma pode ocasionar prejuízos para o funcionamento da Unidade escolar, incluindo acidentes e desperdício de materiais utilizados. Dessa forma, a reforma deve se dar dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na legislação.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

### **13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina)**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021 considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

### **14. Responsáveis:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
<b>Integrante (s) Requisitante ()</b>	
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; text-align: center;"> <span>SIGNATÁRIO</span>              Viviane J. P. Ferreira            Data 06/08/2025 17:31            #e82ca06972f911f0a5c242010a2b601d         </div> <p>Servidor: Viviane Jaqueline Peron Ferreira Matrícula: 5139</p>	
<b>Integrantes de apoio Administrativo</b>	<b>Integrantes de apoio técnico</b>
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; text-align: center;"> <span>SIGNATÁRIO</span>              Gustavo De Carvalho Lazzari            Data 06/08/2025 16:21            #e871586672f911f0a5c242010a2b601d         </div> <p>Servidor: Gustavo de Carvalho Lazzari Matrícula: 30669</p>	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; text-align: center;"> <span>SIGNATÁRIO</span>              João Victor Miranda Oliveira            Data 06/08/2025 16:25            #e7e8f1bf72f911f0a5c242010a2b601d         </div> <p>Nome: João Victor Miranda Oliveira Matrícula: 5307</p>





Validador



SIGNATÁRIO

  
Claudio dos Santos Nóbrega  
Data 06/08/2025 17:36  
#e7a7be7472f911f0a5c242010a2b601d

Servidor: Cláudio dos Santos Nóbrega  
Matrícula: 30935

SIGNATÁRIO

  
Beatriz Mieko Aoki  
Data 06/08/2025 16:45  
#e759c45572f911f0a5c242010a2b601d

Servidor: Beatriz Mieko Aoki  
Matrícula: 5479

*Aaprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.*

Autoridade (s) Competente (s)

SIGNATÁRIO

  
Thaisa F  
Thaisa Helena Rosa Fioravante  
Data 06/08/2025 16:24  
#e7a051bd72f911f0a5c242010a2b601d

Nome: Thaisa Helena Rosa Fioravante  
Secretário de Educação

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 8af40bfbdffbc411db89f11db3d824ecabbc11c0258a71e922578001aa25b295f0  
Link de validação: <https://valida.ae/2d777878073d11c4774c3fe0b0af364c0d303c7d31fed89ef7sv>

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

